

Estado do Pará
Município de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATO Nº 05/2021 - SEMED

Pelo presente instrumento, de um lado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.078.493/0001-69, localizada na Rua Magalhães, nº 26, Bairro Guanabara, representada legalmente pela **Sra. LEILA CARVALHO FREIRE** – Secretária de Educação, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 381278-ES e CPF/MF nº 526.102.927-91, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **Sra. KÊNIA MARTINS SANTOS**, brasileira, solteira, tabeliã, portadora do RG nº MG – 8.271.795 – PC/MG, CPF 036.487.626- 30, titular responsável pelo **1º OFÍCIO DE TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ANANINDEUA-PA**, inscrito no CNPJ nº 31.381.325/0001-95, com sede na Rodovia BR 316, KM 06, nº 10-A, Águas Lindas, Ananindeua-PA, CEP 67.020-000, e-mail: rtd@cartorioananindeua.com.br, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si o presente contrato celebrado em observância à Lei nº 8.666/93 e em **decorrência da Inexigibilidade nº 127/2021** – SEMED, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de cartório 1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos e Documentos de Ananindeua.

1.2. Discriminação estimada dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	1ª Lauda para primeiro Registro de Ata e/ou Regimento do Conselho Escolar	252,89
02	Demais laudas para primeiro Registro de Ata e/ou Regimento de Fundação do Conselho	51,29
03	Certidão de Registro	233,88
04	1ª Lauda para registro de Ata ou Regimento Interno de Conselho já existente	126,89
05	2ª Lauda para registro de Ata ou Regimento Interno quando houver ratificação	236,06
06	Demais laudas para Registro de Ata ou Regimento Interno de Conselho já existente	26,19
TOTAL		927,20

2. DA VIGÊNCIA E ADITAMENTO

2.1. O presente contrato terá uma duração de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, e podendo ser prorrogado, na forma da Lei.



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação

3. DO PREÇO

3.1. Estima-se que para a realização dos serviços cartoriais será despendido o valor de R\$ 78.812,00 (setenta e oito mil, oitocentos e doze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos e outros encargos e taxas necessárias no cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores poderão ser alterados de acordo com a atualização da Tabela de Emolumento, desde que, determinado pelo TJ/PA e tal alteração seja realizada mediante a formalização de Termo de Aditamento entre as partes.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com vistas a atender as despesas previstas no presente contrato, a Contratante destaca recurso através da seguinte dotação orçamentária, previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua:

Dotação Orçamentária: 08

Funcional Programática: 1212200222044

Natureza da Despesa: 339039

Sub Elemento de Despesa: 3390399900

Fonte: 11110000

Valor Unitário do Serviço: R\$ 927,20 (*novecentos e vinte sete reais e vinte centavos*)

Valor Global estimado: R\$ 78.812,00 (*setenta e oito mil e oitocentos e doze reais*)

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até o dia 1º de cada mês o valor dos serviços prestados no mês anterior, mediante recibo conforme art. 30, IX da Lei 8.935/94, em nome da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.

5.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na indicada pela Contratada - 1º OFÍCIO DE TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ANANINDEUA/PA, Banco Bradesco – 237, Agência 5592, Conta Corrente: 58465-7, vedada transferências para outras contas.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar fielmente o contrato conforme solicitação de serviços feita pela SEMED que esteja em conformidade com a Lei de Registros Públicos;
- b) Prestar todos os esclarecimentos a Contratante, cujas obrigações se obriga a atender prontamente;



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação

- c) Manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-la quando da execução do Contrato;
- d) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados, nos termos do artigo 22 da Lei 8.935/94;
- f) Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- g) Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;

6.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1 - Acompanhar a execução do Contrato;

6.2.2 - Aprovar previamente mediante orçamento encaminhado pela CONTRATADA a realização do serviço;

6.2.3 - Proceder ao pagamento do Contrato na data estipulada;

6.2.4 - Comunicar e Notificar, a contratada sobre falhas e imperfeições na prestação

7. DA RESCISÃO

7.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

7.2 a) inexecução dos serviços por parte de contratada;

7.3 b) Falta de pagamento no prazo contratado por parte da Contratante;

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.935/94 e Lei 6.015/73 – Lei de Registros Públicos.

9. PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial.

10. DO FORO

10.1 as partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua/PA, com renúncia a qualquer



Estado do Pará
Município de Ananindeua
Secretaria Municipal de Educação

outro, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões não resolvidas administrativamente. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, de de 2021.



Leila Carvalho Freire
Secretária Municipal de Educação
Contratante



Kênia Martins Santos
1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protestos de Títulos e Documentos de
Ananindeua-PA
Contratado

Testemunhas:

1. Elaine das Graças Pereira de Azevedo CPF: 482760572 68
2. Elizane Sara Duarte de Almeida CPF: 44903715272